



### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 42/2021

Em atenção à impugnação ao Edital apresentada pela empresa **OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA**, considerando que as questões suscitadas são estritamente técnicas, submetemos à consideração da Unidade requisitante, responsável pela especificação do objeto, em face de sua *expertise*, tendo esta se manifestado nos seguintes termos:

*“Informo que em consulta realizada no sítio eletrônico da Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS (<https://acjus.jus.br/acjus>) pude constatar que os tipos de certificados citados na peça impugnatória não pertencem mais à cadeia de certificação AC-JUS, fazendo-se necessária a alteração da especificação dos itens impugnados.*

*Informo que a impugnação apresentada é totalmente procedente uma vez que todos os certificados impugnados deixaram de ser emitidos pela cadeia de certificação CERT-JUS.*

*Conforme apurado no sítio eletrônico, devido aos normativos da ICB Brasil referentes à adesão às políticas webtrust, os certificados CERT-JUS Equipamento Servidor (SSL/TLS) e CERT-JUS Código Seguro (certificado pessoa jurídica, tipos A1 e A3) foram descontinuados.”*

Considerando a manifestação da unidade Técnica, julgo **PROCEDENTE** a impugnação apresentada.

**Assim, considerando a necessidade de alteração do termo de referência e do edital, o pregão que ocorreria em 19/10/2021 será suspenso.**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



**Informamos que o aviso de suspensão será publicado no D.O.U. de  
19/10/2021.**

Em 18 de outubro de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**Erika Melo Pereira Barrios**  
**Coordenadora da CPL**